



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ESTUDO EM DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E REGIONAL**

EDITAL Nº 08/2022

**Seleção de bolsistas de iniciação à extensão nos Projetos Carajás Agroflorestal e
Produtividade e Sustentabilidade de açaizais na Região do Carajás**

As coordenações dos projetos **Carajás Agroflorestal** (Ação de extensão demonstrativa de alternativas para a realização de diagnósticos, recomposição florestal e regularização ambiental em estabelecimentos agropecuários de base familiar na região de Carajás) e **Produtividade e Sustentabilidade de Açaizais na Região do Carajás** (ações demonstrativas de inovações técnicas e tecnológicas de cunho sustentável em seus sistemas de cultivo permanente e/ou coleta extrativa do fruto do açaí, em estabelecimentos agrícolas familiares de reforma agrária), ambos contemplados no Edital 03/2022 IEDAR - Apoio ao desenvolvimento de ações do âmbito da extensão universitária, torna público os procedimentos necessários à participação na seleção de bolsistas de **iniciação à extensão**, com oferta de bolsas de extensão em consonância com as normas desse edital e com os dispositivos presentes no Convênio de Cooperação Técnica e Financeira Nº 023/2021 firmado entre Governo do Estado do Pará, representado pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica – SECTET; a Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa – FADESP e a Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará – Unifesspa que fomenta a ação em execução pelo Instituto de Estudos em Desenvolvimento Agrário e Regional – IEDAR (Registro 07/2021).

1 DAS BOLSAS

- 1.1 Estas bolsas concedidas terão vigência de 12 (doze) meses a contar de 01 de agosto de 2022.
- 1.2 As bolsas serão pagas no valor de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), para o(a) bolsista, condicionada ao cumprimento das atribuições definidas neste edital;
- 1.3 O pagamento de bolsa não ensejará em qualquer tipo de vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afins, presente ou futuro, com a Unifesspa.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão concorrer às bolsas dos Projetos, os discentes que:

- a) Possua vínculo ativo como **discente de graduação da Unifesspa nas turmas de Agronomia** durante o período de efetiva atuação junto aos Projetos;
- b) Seja **aprovado no processo seletivo** para bolsista;
- c) Tenha disponibilidade de **12 horas semanais** para desenvolver as atividades do Projeto, durante a semana, no seu contraturno de aulas, e/ou esporadicamente em atividades externas;

3 DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas **9 (nove) bolsas de iniciação à extensão**, sendo 4 (quatro) para o Carajás Agroflorestal (Projeto 1) e cinco (05) para o Produtividade e Sustentabilidade de Açaizais na Região do Carajás (Projeto 2).

3.2. As atividades dos bolsistas serão regidas por um plano de trabalho próprio e individualizado no contexto dos Projetos e atividades decorrentes/correlatas.

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção será realizado pelas equipes de coordenação dos projetos.

4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo formulário eletrônico ([LINK](#)), no período de **20 a 24 de julho de 2022**.

4.3 Aos selecionados será solicitada o envio de toda a documentação comprobatória declarada no formulário de inscrição, em caso de inconsistência o candidato será eliminado.

4.4 A seleção contemplará análise das respostas no formulário de inscrições nos seguintes termos:

a) **Condição de prioridade:** Baixa renda e origem em escola pública (3 pontos);

b) **Experiência/conhecimento em:**

Projeto 1: Sistemas Agroflorestais, Reabilitação Ambiental e Agroecologia (3 pontos);

Projeto 2: Técnicas de produção de mudas, tratamentos fitotécnicos e manejo de açaí e Agroecologia (3 pontos);

c) **Conhecimento sobre extensão** no âmbito da universidade pública (2 pontos);

d) **Motivação para participar** do Projeto (2 pontos);

4.5 Após a aferição das pontuações, os classificados serão listados em ordem decrescente, aprovando o número que contempla a disponibilidade de vagas e classificando para cadastro de reserva os candidatos que apresentarem pontuação mínima de 50%.

4.6 Candidatos classificados no cadastro de reserva, podendo atuar como voluntários, no interesse de ambas as partes.

5 DO CRONOGRAMA

5.1 O presente edital será regido pelo cronograma apresentado no quadro abaixo.

| Atividade | Data |
|---|-----------------|
| Inscrição | 20 a 22/07/2022 |
| Seleção | 25/07/2022 |
| Divulgação do Resultado Final da seleção | 27/07/2022 |
| Envio da documentação dos aprovados para cadastro | 27 a 31/07/2022 |
| Início das atividades do Projeto | 01/08/2022 |

6 DOS COMPROMISSOS E DAS PRERROGATIVAS

6.1 São atribuições do(a) bolsista:

6.1.1 Auxiliar a coordenação do projeto nas atividades de extensão;

6.1.2 Cumprir seu plano de trabalho individual nos termos pactuados;

6.1.7 Cumprir, no mínimo, 12 (doze) horas semanais de atividades;

6.1.9 Elaborar o Relatório Parcial e Final das atividades de extensão realizadas em conjunto com a coordenação, avaliando processos e resultados;

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Todos os casos omissos deste Edital serão decididos pelas Coordenações dos Projetos Carajás Agroflorestal; Produtividade e Sustentabilidade de Açaizais na Região do Carajás e a Coordenação do Convênio Nº 023/2021.

Marabá, 19 de julho de 2022.

Prof. Dr. Diego de Macedo Rodrigues
Coordenador do projeto Carajás Agroflorestal

Prof. Dr. Fábio dos Reis Ribeiro de Araújo
Coordenador do Projeto Produtividade e Sustentabilidade
de Açaizais na Região do Carajás